



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº2010/2009

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ACICIONAL
ESPECIAL

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO:	
02 - Depto. de Agricultura:	
ATIVIDADES: 0602.20.606.0026.2.049	
3.3.90.30-232-Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
Soma.....	R\$ 7.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica utilizado os recursos do Convênio com A Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR conforme convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 30 de Novembro de 2009.

Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Wachbunger
Secretário Administração e Fazenda